

310

Externa

Supra da

Jose Gonçalves.

IRMANDADE
DOS
CLÉRICOS



Requonda. Notio Advogado
Sr. D. Joas Manoel Rebelo
Porto 11 de Julho del 823

Ilmo Sr. Bispo de Coimbra e mais Srs.

Y as
letras

Laudo a scriptura da
quantia perdida, juntadas
~~licença de D. Joas Manoel Rebelo~~
e Apolice por onde mostra
propriedade segura de incendio.
Pto em Altera de 8 de 9 de
del 824.

Quinto. D. Joas

em Terra General de sua Mulher Theresa Maria.
Pindella Freitas que por sua tomou desta D. Joas Manoel Rebelo a quantia
de Souza detimento mil e oitocentos de cinco por cento, e oitocentos para
Manoel da Silva. Segue anexa da divida a D. Joas Manoel Rebelo de sua D. Theresa Maria
e Quintal, citando a D. Joas Manoel Rebelo da D. Theresa Maria, sendo
para fins de Terra Antonio do Nascimento morador no Campo
da Regeneracao, N. 40-71 e 72, e Simao Terra do Brito morador
da rua da Moura de Alameda N. 174 e 175. E como
esta D. Theresa Maria tomou da D. Joas Manoel Rebelo a D. Theresa Maria e Terra p.
me

Y as
letras

D. Joas Manoel Rebelo
ao Supp.

E. A. M. e

Ilmo Sr. Presidente, e Deputados

Pelo Trazo junto, que está autentico, mostrão
os sup^{tes}, q. tem o dominio util da propried.
q. querem hipotecar, p.^a segurança do pagam.^{to} da
quantia que pedem p.^a empréstimo, a razão de
juros de cinco p.^o cento; e pela louvação igual-
mente justa indicão, q. a d. proprie-
dade, pelo seu valor, affiança hum se-
guro pagam.^{to}; e p.^a consq.^a, reconhecem
do os sup^{tes} p.^a Tabellião p.^a, tanto a
letra, e assignatura do Procurador do
Ilmo Marquez do Lavradio, e Conde
de Avintes, como a assignatura, e letra
do seu senhorio util Manoel Pinto;
estão nas circumst.^{as} de se lhes pro-
der mutuuar a q. q. pedem; com
tanto, proem, que a m. pro-
pried.^e não esteja sujeita, nem obri-

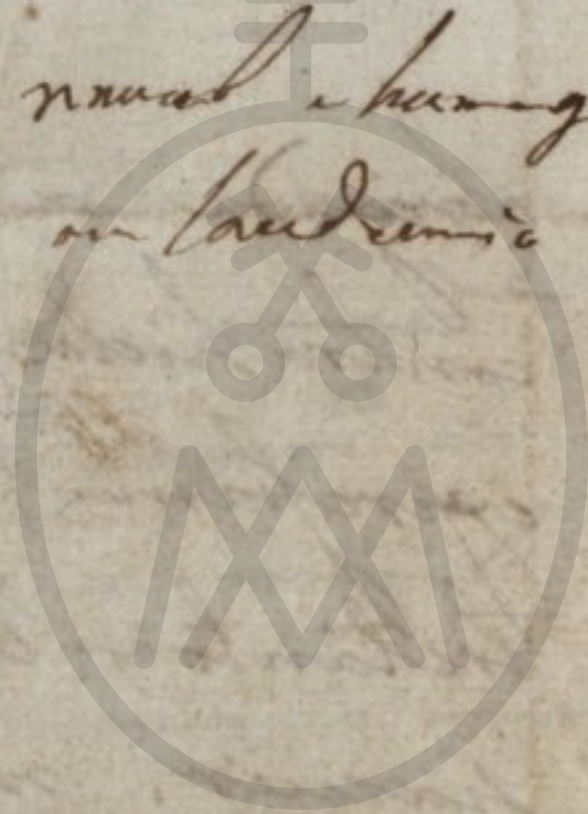
obrigada a outra dívida anteriorm^{te}.
contrahida, com hipoteca tacita, ou
expressam^{te} constituída nella. En-
tretanto, V. Sas decidirão como lhes
parecer mais justo. Porto 15
de Setembro de 1823/

IRMANDADE
DOS

CLERIGOS
João Manoel Rebelo

Oracão de vider e de forra a os
los deos duos. De Mellis e von
aj. p. pag. de vada. Fini. Le 275
Luturo huna galonha. St. Le

Jo. prazo forra a de Cathedral
Terenda 5500. huna forra a
naual huna galonha Luturo
ou laudemia 5



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nos Louvados e Juramentados pello dho Senado da Câmara
desta Cit. cabais e assignados, fomos, a trabeca da Rua do Povo
cero, p. os nossos cavalheiros haa Muroa de lares Terria
Com adua a gon fustada numero 19. p. a frente da m. fura
Rua, e p. a parte de quintal numero humo e quatro
Com sua Grande Quinta e Povo da Namada e arvores -
deputa tudo Senado de Muroa e rebota, cuja Pro
priedade he de Jose Joaquim e de sua m. Theresia
Maria, cuja Propriedade, alhamos que tudo perde
Quem atualmente Libre dos Com certos das Casas
e de cultura de quintal, como tambem Libre de qua
de vuy mil trezentos ruy, a quantia de quarenta
mil ruy, que estes p. vinte annos faz valor de oito centos
mil ruy, em arrendada quantia avaliada em 1000
propriedade com todas as suas pertencas, attendendo a sua
Quardimento, e a sitio e a estado em que ha de ser
tempo por certo, em os Theavateiros e Dominio
p. estes em dezoito Porto 2 de Agosto de 1822.

Joachim de Moraes

N.º 22 N.º 22 de 1822

Dom João de Magalhães Arcebispo
por Merce de Deus e da Santa Se Aposto-
lica Bispo do Porto e do Con. de S. Magd
Forma que S. G. de X.ª

Pello presente Alvara. Faremos Saber
que attendendo ao que por sua petição
nos inviou a dizez Jose Goncalves sua
m. da freg. de S.º Medeiros the concedemos
Licença para que pello tempo de cinco
annos possa q. botuar a quantia de tre-
zentos mil reis a sua propriedade que
possuem dita na trabessa que vai da Rua
de Bom Jardim e chegam de Villa Verde
para a Rua que vai da Rua de S.ª Catha-
rina para a agua ardente que he dena-
tura de praro de vidar forivas a Nova
S.ª Mitra e Injetuta João do Rocha Pinto
cuja Licença the concedemos sem prejuizo
de S.ª da Nova S.ª Mitra. Dado no Paço
Quicquial Sob. Nosso Signal e Sello de Nossa
Armas aos 14 de Dezembro de 1821

João Bispo do Porto.

Alvara p. botua p. 5. annos.

Menas
Assin. 400
Sello. 50
Dote de 80



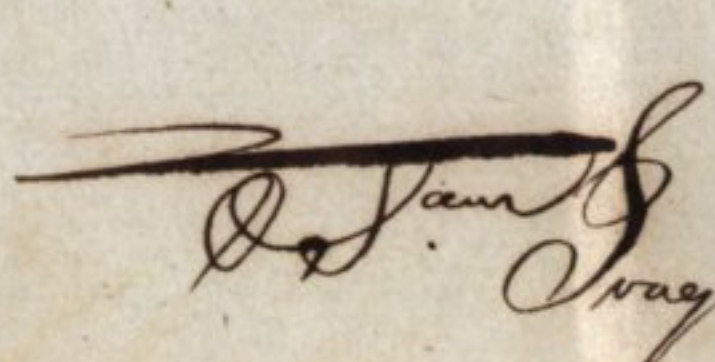
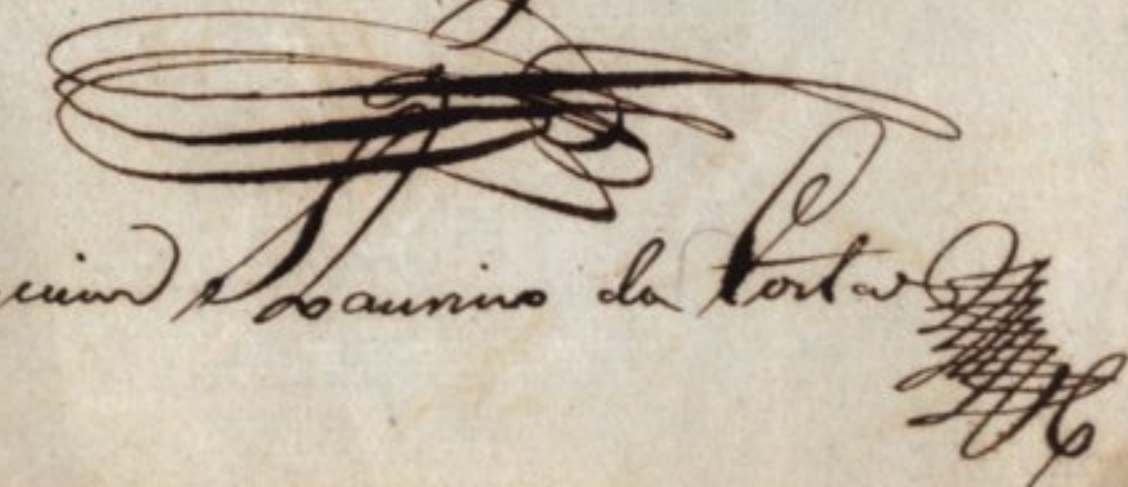
IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Dou Consentimento a Toze Goncalves e sua Mu-
lher da freg.^a de S.^{to} Ildefonso para que pelo tempo
de cinco annos possam Epotecar a quantia de
trezentos mil reis, a sua propriedade que possuem
sita na travessa da Rua que vai digo na travessa
que vai da Rua do Bonjardim e Chafariz de
Villa Parda, para a Rua que vai da Rua de S.^{ta}
Catherina, para a Agua ardente que he de nato
reza de Praxo de Vidas forura a M.^{ma} Mitra
e Sobrepintico o Ex.^{mo} Marques de Lavradio Conde
e Senhor de Avintes Porto 10 de Setembro de
1823 Manoel Pinto.

Reconheço o signal supra de M.^o Pinto. Conde
de Campunham 19 de Setembro de 1823.

Ant.^o de Mend.



D. Joao
Vazquez de Saunino da Corta


Dou consentimento a Louze Goncalves e sua Mulher
da Freg. de S.º Desfonco para que pelo tempo de cinco an-
nos possa Cyotecar a quantia de trezentos mil Reis a
sua propriedade que se suem sita na trabessa que vai
da Rua do Bonjardim e Chafaris de Villa guarda para
a Rua que vai da Rua de S.ª Catharina para a Alga Br.
dente que he de natureza de Prazo de Vidas feita a
Ex.ª M.ª e Sobrecapithecico o Ex.ª Marquez do Larradio
conde e senhor d'Avintes. Paço d'Avintes 3 de setem-
bro de 1823 etc
Com Procurador Geral do Ex.ª M.ª
Marquez do Larradio e conde d'Avintes

Dou ^{per} o Sr. d'Alto Barros Jurd.

Bo. f.º Verdadeiro original supra.
V.ª Nova de Lixa 19 de Set.º de 1823.

Emth.º de Lixa
Antonio Bernardino Roiz de Lixa

Presidente, Deputados, e mais Vogues da Mexa da
Nuvvel Irmandade de Nossa Senhora da Assumpcao, S. Pe-
dro ad Vincula, S. Felipe Neri do Socorro dos Curgoes pobres
desta Cidade do Porto

De la prezente constituimos novo bastante Procu-
rador ao Sr. Joaquin Jose da Navegacao Vargas, Silva
Secretario actual d'esta Nuvvel Irmandade, para que em nu-
m nome como se prezente fosse dar de empresti-
mo a Jose Goncalves e sua mulher Theresia Maria assisten-
tes na Cella da Bella Princesa frequencia d' Santo Adolpho a
quantia de trezentos mil Reys, que por despacho de Mesa
de 8 de Novembro de 1824, se mandou dar para o mesmo
aumentar a sua propriedade em que vive, cujo capital pertenc-
ce aos fundos do Novo Hospital, dando o mesmo por seu fia-
dor, e principaes pagadores a Jose Antonio do Nascimento
esportador no Campo de Santo Ovidio n.º 70, 71, 72, e Simao
Jose de Brito morador na Rua nova d' Almada n.º 174, 175
e hypothecando os mesmos a esta dívida especialmente a ob-
re dita propriedade de Casa e quintal de Rey na Travenca da Cella
da Bella Princesa com n.º 119 ficando o mesmo obri-
gado a apresentar nesta Secretaria nos os Annos o titulo
por onde mostra, que tem a propriedade hypothecada de-
gura de incendio, e a pagar o juro nesta Secretaria de
Seis e m. de mil Reys, ficando o bene tanto dos origina-
rios devedores, como o do fiador e obrigado a apresentar a di-
vida de Capital, e juro, e o rendimento da propriedade hy-
pothercada obrigado ao pagamento do juro, obrigando id o
mesmo a responder nesta Cidade perante a Justica que
esta Irmandade recolher, nao podendo o mesmo allegar por
villagio algum ainda superveniente ante renuncian-
do em seu nome, e de seu Successory qualquer ainda incorpo-
rado em Direito, que tenha, pagando a despesa de Escritura
de emprestimo, arrolado pelo Cartorio da Irmandade, de
dillo tudo quando se fizer, e renunciando o beneficio da lei que
manda pagar pelo rendimento quando o bene exceder o do-
bro da dívida, e incorporando id na Escritura a respeito do No-
vo Advogado, tudo o que for obrado pelo N.º Procurador a
este respeito o darei por firme, e valido. Porto em Mesa
de 8 de Novembro de 1824.

Joaquim Jose Pereira de Sousa
Theotonio Jose Maria Lacerda

Francisco de Freitas
Antonio Jose Pinho Pinella
Mangel da Silva
Joaquim Soares
Jose Joaquin ar. de Sa
Manoel Mo. e Souza



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

M. S. S.

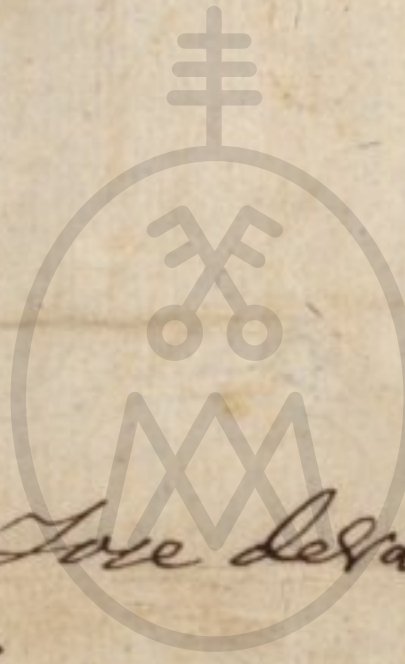
Para satisfazer a determinação do Sr. J. F. da Silva
da Primeira, viz as carraz e quintal de José Gonçalves,
e as carraz, São. baixas, mar ^{do} metidas 7.ª quintal
vive nella, e recebe dos Carr. 7.ª sete 7.ª vito moedas;
tem no quintal dois pozos de agua, e hũa pia para
lavar em volta do quintal, ramadas de vinho, arma-
das de madeira de Castanho, lava de vinho pipa
e meia. Segundo me informaram ainda que diz
que já he de ser duas pipas.

Parei a informarme dos fiadores; José Ant. do Nunci-
mento, tem bens em São. João e mais carraz e hũa fa-
brica, e que he carraz Simão José de Brito tem duas
moradas de carraz, por tanto julgo estas circum-
tancias de se he poder dar a dita quantia, em ⁵⁰ mais
por medirem que queriam levantar as carraz 7.ª a banda
da travessa, he a que posso informar al. Sr. Porto 5 de
Nov. de 1824

DOS
CLÉRIGOS

Off. Manoel Mota Sousa

Joaquim José
Rua Bella da Princesa
N.º 19.



Joaquim José das Varcones
gar e Silva

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Dignissimo Secretario de
Fund. de Clerigos.

[Faint, illegible handwritten text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Os
aibão os que este publico instrumento
de subempramento por tempo de tres
vidas, cumpridas e acabadas e mais não
obrigação ao pagamento da renda e mais
clavulas e condiçoens ao diante virem
que no Anno de Nascimento de nos-
so Senhor Jeſu Christo, de mil oite
centos e vinte e hum, aos onze dias
do mez d' Agosto, nesta fregueria
e Couto de Campanham de Don-
domar limette e termo do Porto e
em meu Descriptorio compareceu Ma-
noel Pinto Solteiro e sua Moay
Maria Luiza Viuva que ficon
d' Ignacio Pinto moradores na sua
Casa do Castello fregueria de
Santo Mexonso da dita Cidade
e bern assim Joſe Goncalves e sua

Dix' Descripto e Jose Gbr.

Cherigo

Uma mulher Theresa Maria, moradores
na Rua Nova d' Almada, da dita fregue-
ria de Santo Ildefonso, pessoas reco-
nhecidas pelas proprias das testemun-
has, a diante nomeadas e assignadas
estas de mim Sabelliao de que dou
fe, perante as quaes por elle Manoel
A Pinto foi dicto, que por elle
pertencerem os dois Praros da Son-
tinha, e Coe Meira, pertença do
Praro enfiteutico dos caraes de Ira-
delloy, Castello e Pinheiro, e Car-
valhoa, feito pelo Excellentissimo
Bispo, Dom Thomaz d' Almeida,
ao Excellentissimo Dom Luiz d' Al-
meida, Conde d' Avintes, arranjado
pelo seu Decretão da Camara Teroni-
mo da Corta Guimaraes, em vinte.

Em vinte e nove de Janeiro de mil settecen-
tos e dez, com licenca de fazer prazos á
face de prazos, do Excellentissimo Conde
D. Avinty, fez subempramento de
tudo em seus papadas Antonio Thomé
e mulher Maria Francisca e quatro
de Julho de mil sette centos e dez nas
Notas do Sabellião da mesma Ci-
dade, Antonio Mendo de Mattos e
competindo com effecto os dictos dois
Prazos da Gontinha e Coe Meira, não
si por fallecimento do meymos seu
Paz Ignacio Pinto mas por transac-
ção feita com sua irmã e cunha-
do Joana Luiza e marido Manoel
Duarte, constante da Escriptura
lavrada nas Notas do Sabellião que
foi na dicta Cidade, Antonio Ber-
nardino D. Abreu Valle, e quatro de

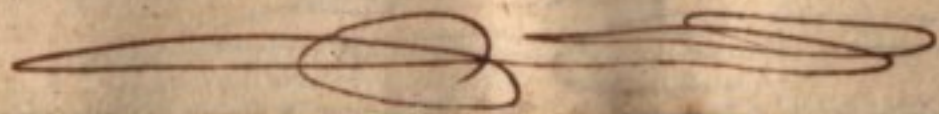
Em quatro de Janeiro do Anno de
mil oitocentos e doze, por isto estava con-
tractado em subemperrar uma Lixa
dos meymos Praros chamada das Olivei-
ras, sita na travessa que vai da
Rua de Bom Jardim e Chafariz de
Villa Parda, para a Rua que vai
digo para a rua que vem da Agua-
ardente, para Santa Catharina
denominada novamente da Princesa
aos segundos Autorgantes José Gon-
calves e sua mulher Theresia Ma-
ria, por estar autorizado para
isto em Cartaõ de se achas legalmen-
te emancipado, como consta da Re-
gida Provisão, e formal de partilhas
extrahido do Inventario paterno
feito no Juizo de Fora dos Officõs

Officio da mesma Cidade, Escrivão Jo-
se Pereira Baptista e haver Assoria
de licença para Subempregar do
Excellentissimo Bispo do Porto Dom
Antonio José de Castro que addi-
ante vai copiada, e tudo elle Carrei-
raj disito a mesma Leira por já
entorem contractados a muito, a este
suspeito, e ate terem feito bemfeito-
riaj nella se procedeu a vedoria,
medicas a pegacas e confrontacas
nadaicta Leira, conforme o auto
que se me a presentou e o sur theor
he o Seguinte Anno de Nascimento. Vedoria
to de nro Senhor Jeju Christo
de mil oitocentos e cinco Anno aos
vinte dias do mes d' Abril do dicto
Anno na travessa que fica entre

Entre o Chafariz de Villa Rica
e sua que vai para Santa Catharina
para a Aguardente a onde foi vindo o mui-
to Reverendo Senhor Doutor Quem-
sargador Manoel do Sacramento
Corta Sampaio Savi dos Praros
e apegacoens da Excellentissima
Mitra deste Bispaado, comigo An-
dree da Costa Juiz e crivaes das
mezmas apegacoens, e o Procurador
agente delles Jose Antonio d'Al-
veira, a fim de se medir e apegar
o terreno a baixo medido e confronta-
do que he pertencao do Praro En-
fiteutico das Caraes de Iradello,
Castello, Parheiro e Carva Thera, ju-
to pelo Excellentissimo Bispo Dom
Thomas d'Almeida ao excellen-

Excellentissimo Dom Luiz d'Almeida Conde d'Avintes em primeira vida e que nomearia a segunda, e a segunda a terceira, feito pelo seu Escrivão da Camara Jeronimo da Costa Guimaraes, em vinte e nove de Janeiro de mil oitocentos e setenta e seis com licenca de fazer praso a face de praso com arrenda nelle declarada e o dominio nas vendas ou arrematacoes de quatro hum e em cujos Lances succeder por compra Antonio Jord Selles, nao se das pensoes enfiteuticas, mas de varias terras que de pois subempraron, o que tudo informando Procurador agente da Excellentissima Mitra, e por estarem presentes d'ũa parte Maria Luiza d'Almeida

Luiza e sua filha e genro Joana
Luiza e Manuel Duarte moradores
na sua Quinta do Castello e da ou-
tra parte Joze Goncalves e sua mu-
lher Theresia Maria moradores na
Qua Nova d' Almada freguesia
de Santo Ildefonso. Logo pelos
primeiros Outorgantes Maria Luiza
viuva, sua filha e genro foi dicto
que estavam Senhores e proprietarios
do seu Caral ou quinta do Castello
que he pertença dos Exercidos Carais
por praso Subemphiteutico feito pe-
lo dicto emphiteuta Dono Luiz d'Al-
meida Conde d' Avintes, a sua esposa
dos Antonio Thomé e sua mulher
Maria Francisca em quatro de
Julho de mil sette centos e dez pelo



Dele Sabellias desta Cidade Antonio
Mendes de Mattos, e para haverem
de subemprazar as terras do dito Sen-
prazo, a segundos subemfiteutas pa-
ra caras, e quintas terras alcançado
licença do Excellentissimo e Reve-
rendissimo Senhor Bispo actual
como della consta passada em Sette
de Julho de mil oitocentos e tres
que no Prazo hade hir de theor,
e entre as de mais terras que per-
tencem ao dicto Senprazo, bem
apim he a Liza das Oliveiras a
qual ella viua com seu marido
Ignacio Pinto, terras arrendado
a Luiz Manoel e sua mulher por
escriptura de tres de Outubro de
mil settecentos e oitenta e oito

Pelo Tabelião desta Cidade
Antonio Pinto Ribeiro de Corwa-
lho Bispo pela venda e pensão
annual de sette mil seis e cuja qu-
antia, he abatias a decima e fica-
va liquida a pensão em seis mil
trezentos em cuja Leira tinha
sucedido por Sentença d'adju-
dicacao Antonio Fernandes da
Silva e mulher Dona Anna
Margareta do Espirito Santo
moradores na rua das Orlas, os
quay he estavam pagando a pre-
rente pensão ate ao presente
E por que o dicto Antonio Fer-
nandes e mulher ja tinham ti-
rado varios bocados de terra da
dicta Leira para subemptra-

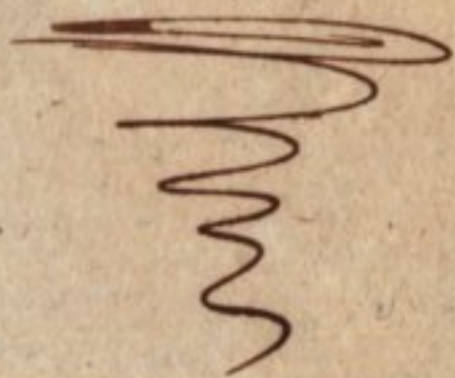
Subemprarem com as suas
terras a varias pessoas e so tihão re-
servado della o terreno abaixo medi-
do e confrontado para nelle segu-
rarem a pensão dos seis mil e trezen-
tos em que já fica habatida a
decima para os suppl. cantes e para
omezmo Prato della ficar mais firme
e claro, tihão ajustado localmente
com o dicto Antonio Fernandes e
sua mulher de fazerem o dicto
Prato aos segundos subscrittos
pela dicta pensão que aquelles
erão obrigados a pagar. He e por
isso estando aqui tambem preven-
tes como acima se diz os dictos
Joze Goncalves e sua mulher
Theresa Maria, pelos primos


Primeiras Autorgantes, Maria Luiza
e sua filha, e genro, foi dito que elles
pelas razões expostas, estas se juntou e
contractado com os segundos Autor-
gantes de the subempravaem
o terreno a baixo medido pela sepe-
rida pensão, dos seis mil e trezentos
reis, em que já vai abatida sette
centos reis de Decima, que elles
Carreiros onde pagar em dinheiro
de metad, livre de todos os mais
encargos, novos, ou velhos, apens
como mais pagarias elles Carrei-
ros a Excellentissima Mitra
de reconhecimento do seu domi-
nio directo, hum franco por dia
de San Miguel de Setembro,
dia em que the ha de pagar

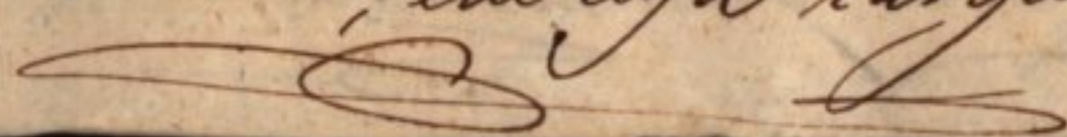
Pagar a Sua pensão, e della ha-
de pagar os primeiros. Autoriza antes
a myma excellentissima Mitra
a vigesima parte, na forma da
Licença de Subempregar. Que
elley segundo Autoriza dis-
serão apim tinhaõ justo e contra-
ctado e accertado. Logo nomearão
para Louvados e lley Senhores
utis, a Domingos Joaquin da
Cruz e Silva e lley Careiros, a
Manoel Pimentel Savary au-
toy da dicta Cidade, que vndo
igualmente presentes, lley di-
feris elle Suir o juramento das
Santas Evangelhas, sob cargo do
qual lley em carregou que bem
medisem, e confrontarem o dicto

Dicto Ferrero. O que elle pro-
metera fazer de baixo do juramento
que recebido tinha de que de tu-
do mandou elle Reverendo Vir
fazer este Auto que tolos apigna-
ras. Com Andre da Costa Freire ou-
crevi e apignei. Andre da Costa Freire
Sampaio. José Antonio Di Oliveira
Arogo das Pathery, e como Louva-
do Domingos Joaquin da Cruz
e Silva de Manoel Duarteinha
Luri, Como Louvado Manoel
Pimentel Savary. Medicas Item
hum quintal que sendo medido
tem de norte a Sul pelo lado do
poente dezentos e setenta e seis
palmas e mais com ameacas das pa-
redes da parte do Sul e grespu-

Medicas




A rapura da parte do norte tem
de largo de narcente a presente pelo
lado do Sul cento e secenta e oito pal-
mos e meio, com as meações das pa-
redes, tem de largo a face da Gra-
veza ou Quad de narcente a presen-
te vinte e seis palmos e hum quar-
to, tem de comprimento de norte ao
Sul pelo lado do narcente a the-
a onde far hua chave, cento e vinte
e seis palmos e meio, e continuam-
do da quina da chave ate a pari-
de do Sul tem de comprimento no-
venta e quatro palmos, com a
meação da parte do Sul, tem
de largo quatro e meio a quina
da chave, em cuja largura vai



Está incluída de mais cento
a poente cento e seis palmos com
a meação das paredes, confronta
do norte com a Travessa Publica,
e das mais partes com terras dos
meismos Caraes que possuem
Antonio Fernandes da Silva,
e Sua Mulher que já tem
feito subemperrar avarias pes-
soas ou Carreiros de que ainda
não tem feito Praros. Refita
afim a dita a pegação, medida
e vedoria, esperas elle Louador
que tenha bem a pegado, medido
e confrontado o dito Terreno na
forma que pelas partes lhe foi
mostrado de que elle Louador

Reverendo Juiz mandou fazer este
Juizo de encerramento que to do tam-
bem assignarao, assigno como tam-
bem assignao, para a verdade do que
aqui se declara Antonio Bernar-
des da Silva, e sua mulher Do-
na Anna Margarida do Espi-
rito Santo. Juiz Andre da
Costa Freire oes crezi, e assignei
Andre da Costa Freire Juiz
paiz. Juiz Antonio de Oliveira
Arrogo das Antheres e como sou-
vado Domingos Baquim da
Cruz e Silva de Mausel
Quarteira Cruz Como sou-
vado Manoel Pimentel Saray,
Dona Margarida do Espirito

O Espirito Santo Antonio Ser-
nandes da Silva. Enão contém
mais a dicta medicina, apegacao,
e confrontacao, que aqui trasla-
dei e tornei a entregar ao Sub-
empresante. De pois do que
me foi apresentada o alvarã
de licenca, cujo teor he o Seguin-
te. Dom Antonio de San-
to e Castro, por Mercê de
Deus da Santa Se Aposto-
lica Bispo do Porto do Con-
celho do Principe Regente
Noso Senhor daremos saber
que atendendo ao que por sua
Peticao nos ensiou a dizer Maria
Luiza Niwa d' Ignacio Pinto

Sinto, e seu genro Manoel Duarte e sua
Mór moradores na sua quinta do Car-
tello, freguesia de Santo Ildefonso
desta Cidade, e visto de mostrar pelo pro-
prio que nos a apresentaram por suas ter-
ras que confrontão com a sua de
Santa Catharina, foreiras a nossa
Mitra, lhe concedemos, licença para
que possa emprarar em chãos odi-
to Sereno, com as clausulas e condi-
ções seguintes. Que as apagações dos
terrenos que se houverem de subem-
prarar haõ de ser feitas pelos Offi-
ciaes digo pelos Officiaes da Excellen-
tissima Mitra, com assistência do
Procurador agente. Que os Supplican-
tes e seus Succesores, Serão obrigados
a pagar á Excellentissima Mitra a vi-
gesima parte da pensão que se

Receberão logo que receberem dos
Seus Subescriptos, na forma já
Determinada, por ordem do Des-
embargo do Paço. Que os Carceiros
Subescriptos a quem os Suppli-
cantes Subescriverem, Serão
obrigados a pagarem a Excellen-
tissima Nobreza em reconheci-
mento de seu dominio Dire-
cto, hum franco por cada hum
chão de vinte e cinco palmos de
largura, em dia de Sant Miguel de
cada hum anno, e a fazerem nelle ca-
rros no termo de dois annos. Que de
cada prazo que se fizer, Serão obri-
gados a dar hum traslado, para ficar
no archivo da Excellentissima Nobreza

Mittra. Que na padieira da
porta de cada morada se caras que
se fixer, serao obrigados a mandar
abrir hum letreiro, que diga = Mittra =
e por cima esculpir hua Mittra
para tambem constar que sao de
seu dominio directo. Que de todas
as vendas, ou trocas, se pagara a ex-
cellentissima Mittra o seu lan-
denio se quatro hum a inda que
em consolidacese dos dominios uteis
e saberes theuticos, apim como todas
as luctuosas ficas in solidum da
Excellentissima Mittra. Que todas
as clausulas aqui incertas e condicoes
desferidas, hiaso insertas com o theor
desta Licenca nassa em cada

2

Cada hum dos Praros que os Supli-
cantes fizerem, e faltando a qualquer
das referidas condicoes, ficara sem
effeito esta licenca, e como se concedi-
da nao fosse, e nullo o praro que sem
as referidas circumstancias, se fizer
Salvo sempre todo o prejuizo de
terceiro, e da napa Mitra. Dado, e
passado, nesta Cidade do Porto
sob nro signal, e sello das nos-
sas Armas, aos sette do mez de
julho do Anno de Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e tres. Bispo do
Porto. Assignatura quatro centos
ruz. Sello cinquenta ruz. Por deter-
minação de sua Excellencia Re-

Reverendissima Antonio José
de Oliveira oescribi. Moreira. Lu-
gar do Selo das Armas. Alvará
de licença para subemprom-
ramentos de terras forais a excel-
lentissima Mitra, a favor de
Maria Luiza Silva de gona-
cio Pinto, e seu genro Manoel
Duarte, e mulher. residente na
quinta da Serra freguesia de
Santo Ildefonso, desta Cidade
E mais contém mais o dicto Alvará
de Licença que aqui copiei,
e o torni a entregar a elle subem-
prante, Manoel Pinto o qual
dize que com assistência de sua
Mãe Maria Luiza por este

Por este publico instrumento, e
nos termos melhores de Direito su-
bempriaiva como de facto subem-
priaiva, a elles Carceiros Jose Gon-
calves e Dna mulher Severa
Maria, o referido Juiz em a tras
medido, e confrontado com todas
as suas pertenças, entradas e Sahi-
das e Sentencias antigas, e novas
portitulo de praso de tres vidas
de tres peçoas compridas e aca-
badas, e mais mais, a saber para
elles segundas Antergantes Jose
Goncalves e mulher Severa Maria
opouirem em primeira, e segun-
da vida, de forma que o que su-
perviver ao primeiro ficara surdo
segunda vida, e para terceira, hum

Vidas
3

Seu filho ou filha de entre ambos
havido de legitimo Matrimonio qual
elles nomear quizerem durante a
sua vida, ou ate a hora da sua
morte e nao tendo filho, nem
filha poderao nomear na pessoa
que bem lhes parecer, com tan-
to que nao seja de maior condi-
cao que elles Carreiros, nem das
prohibidas em Direito, e seja
so tres vidas de tres pessoas
cumpridas, e acabadas, e mais nao
as quaes darao tao somente em
quanto digo as quaes durarao tao
samente, em quanto durarem as
vidas dos Senhores utris, e acaba-
das as vidas do tal praso, ficara

Sicaria o presente vago, e extinto e
desempreado digo e desempreada a
propriedade e bem futoria nella
feitas para elle subempreadan-
te e seus successores a subem-
preararem outra vez a quem
nella mostrar ter direito. E serao
elles segundos autorgantes Ca-
rreiros e vida apor elles obrigados
a pagar a elle Senhorio subem-
preante e successores de foro
Renda e penhao em cada anno
anno por dia de Sant Miguel
a quantia de seis mil e trezentos
reis, em dinheiro de metal livre
de decimas por ja estar decontada
como dicto fica no Auto de vedo-

Renda
}

Se deria, e desonerada de todos os encar-
gos, novos ou velhos, e bem assim
pelo mesmo dia de Sant Miguel
de Setembro de cada hum anno
pagará de reconhecimento para
a Excellentissima Nostra Sua
Directa Senhoria, hum franco,
e tudo sempre pago sem di-
minuição alguma nas mãos dellas
Senhorias, na mesma Cidade
do Porto por conta e risco dellas
Carcas, devendo ser o primeiro
pagamento no proximo San-
t Miguel de Setembro deste anno
e assim successivamente para
sempre em quanto as saidas du-
rarem. E serão ellas Carcas mais

Carcivos mais obrigados, a fazerem
na dicta propriedade muitas bem-
fitorias, e melhoramentos de
sorte que vá sempre a mesma
propriedade, com augmento, e
nunca em diminuição, e farão
e farão tudo o mais de terminado
no referido Alvará de Licença.
E não poderão elles Carcivos, e
vida a por elles, nem por na dicta
propriedade, censo, ou legado al-
gun, nem fazer patrimonio,
dote, doação, venda, troca, ou algum
contracto de alicação, sem expre-
sa licença e authoridade de lle
Senhorio directo, e util, e querendo
vender o ouro deste praso avira

Para avizaraõ primeiro, a humre on
troz Senhorios, para verem se o
querem, tanto pelo tanto que
outrem der, e mas o querendo entã
com sua licençã o poderã ven-
der a quem lhes parecer, con-
tanto que não seja a pessoa das
prohibidas em Direito e das taes
vendas, ou trocas que se fizerem
ou que desta forma entrarem
para o dicto praso, pagaráõ a
Excellentissima Mitra Sua
Directa Senhoria o lo minis e lan-
demis que lhe dovereõ de quatro
luzõ, que he a quarta parte de todo
o preço. De que faltando elles Carci-
ros Segundos Outorgante, as con-
dicõens, e obrigações, mencionadas

Mencionadas morte Orão, ou não pagando
como dicto fira incorrerão, na pena de
comiso, perderão o direito deste Orão
sem por ipso elles senhores ficarem
obrigados, a darem-lhe couza alguma,
e dando elles Carceiros comprimento
a tudo, e sendo promptos a paga-
rem as rendas se obriga elle Sub-
emprazante, a fazer-lhe este contra-
cto bom seguro, e de paz. De logo por
elles Carceiros José Gonçalves e mi-
lher Theresa Maria, foi dicto que
accitavaõ este Subemprazamento
em seu nome, e da vida futura
com to say as condicoens, e claurulas e
obrigacoens, nelle especificadas, e
se obrigaõ a cumprir-las apim como
a pagar as rendas, foros, e pensões

Sensoes nelle declaradas, e nos tempos
de terminadas, sujeitando-se na fal-
ta de cumprimento e pagamento
a serem executadas, por via execu-
tiva, e por hũa simples peticao
e despacho de Juiz competente, e
no caso de serem demandados pelo
contheudo neste Prato e suas de-
pendencias, se obrigaõ a responder pe-
dante o Juiz, e Justicas para on-
de forem demandados, para que
se desajoravaõ do Juiz de seu foro,
e renunciaõ todas as leis, e pri-
vilegios, que lhes apertem, e ao
cumprimento de todo o referido
obrigaõ as suas pessoas, e todos os seus
bens, moveis, e de sair, presentes e

—

Presentes e futuras dicitos e accion de
ter e duas tercias d' Almas, que de
todas ellas aqui farias hũa geral
hypotheca e por especial hypo-
theca, ou meyma bey aqui sub-
empradaç. O que accitao elle
Subemprante. Em testemunho
de verdade apim odiferas auto-
garas e accitaraos em Sabellias
o accitei delle, partes e em nome
de quem tocar absente, e forao tes-
temunhas piores Manuel Mo-
rta da Rua do Senhor de
Bonsfim desta freguesia de
Campanham, e Francisco Pinto
dos Reis herivaos Ajudante
do Illustrissimo Cabido do Porto

Porto, que aqui assignarão com elle
Outorgantes, e arago das maltheres por
nos saberes creves assignou
Antonio Louz Savarez, comigo apri-
tente de por desta thes scribida
por mim Joaquin de Saunino da
Conta Sabelliao que descrevi
Manoel Pinto Arago Anto-
nio Louz Savarez, Louz Jon-
calvez, Manoel Moreira, Fran-
cisco Pinto dos Reis

nas contem Rain o dicto
Instrumento de pravo que a

Q

Que aqui mandei trasladao e
fidelmente do meu proprio livro
de Nottas a que me de porto. E

em *Joaquim Haurois da*
Carta Sam o subcrevi e af-
signei em publico e r.

Luiz de S. de verell

Joaquim Haurois da Carta
de



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS